DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CIMAM - nº 35/2025

1. PROGRAMA REQUISITANTE

Programa de Licenciamento Ambiental – PLA

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nauan Matheus Benedet - Diretor de Programa

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação através do Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental - SINFAT/SC. O sistema deve ser projetado para gerenciar todas as etapas do processo de licenciamento ambiental, desde a solicitação inicial até a emissão da licença ambiental final, incluindo para isso hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema municipal. Por meio do qual o Município/Consórcio recebe os pedidos de licenças dos empreendedores, elabora os pareceres técnicos e relatórios de vistoria, e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma única base de dados, proporcionando transparência sobre as informações dos licenciamentos. O sistema deverá contemplar o acesso da equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, assim como dos seis municípios consorciados que fazem parte do Programa Licenciamento Ambiental, sendo estes, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Se tem a necessidade da contratação de uma empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que forneça o sistema de informática para o licenciamento ambiental com a funcionalidade de fornecer a manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos, centralizando e padronizando todos os pedidos de licenças, pareceres técnicos, relatórios de vistoria e licenças emitidas sejam registrados e gerenciados em uma única base de dados, oferecendo assim maior transparência sobre as informações dos licenciamentos. O sistema é resultado de um termo de cooperação técnica firmado entre a FATMA (atual IMA), o Ministério Público do Estado e a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM).

O sistema garante o acesso rápido e o acompanhamento em todas as etapas do licenciamento deste a entrada do pedido até emissão da licença, possibilitando um controle mais eficaz no processo de licenciamento ambiental. Além disso, um sistema informatizado permite o cumprimento e garante, assim, a conformidade contínua com os requisitos legais da lei ambiental.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o CIMAM não possui Plano de Contratações Anual publicado.

6. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação e a implementação de um sistema de informática para licenciamento ambiental são essenciais para a interação entre setores municipais envolvidos no licenciamento ambiental e os técnicos o Programa de Licenciamento Ambiental – PLA, facilitando a colaboração e compartilhamento de informações durante o processo com os departamentos relevantes. Disponibilização de informações

Assinado por 1 pessoa: NAUAN BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/D6CF-73D6-F918-928A e informe o código D6CF-73D6-F918-928A

sobre os processos de licenciamento ambiental de forma transparente e acessível, além da conformidade com os requisitos legais e ambientais.

7. VALOR ESTIMADO

Tendo como base a Resolução CIGA N.º 306, de 07 de agosto de 2025, que define os valores referente à contraprestação financeira, por parte dos entes dos Municípios Consorciados ao CIGA, pela contratação dos serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação referente ao Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (CIGA SINFAT) para o Exercício de 2026, estima-se o valor de R$ 18.867,52 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para a contratação do próximo ano.

8. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A partir de 01/01/2026.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Nauan Matheus Benedet

São Lourenço do Oeste, 22 de outubro de 2025.

Nauan Matheus Benedet
Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado por 1 pessoa: NAUAN BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/D6CF-73D6-F918-928A e informe o código D6CF-73D6-F918-928A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6CF-73D6-F918-928A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NAUAN BENEDET (CPF 072.XXX.XXX-21) em 22/10/2025 08:26:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cimam.1doc.com.br/verificacao/D6CF-73D6-F918-928A